



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 24 a 31/03/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2380

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.850,00, orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1701</b>	<i>Funrebon Irati</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>3501 06.182.0402.1.721</b>	<i>Equipamentos e Materiais Permanentes para o Funrebon</i>

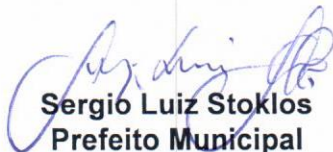
**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1701</b>	<i>Funrebon Irati</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>3501 06.182.0402.1.721</b>	<i>Equipamentos e Materiais Permanentes para o Funrebon</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>4490.5200</b>	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>
		<b>R\$ 1.850,00</b>

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), referente ao superávit financeiro do exercício anterior resultante do recebimento dos recursos da alienação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de março de 2006.

  
**Sérgio Luiz Stoklos**  
Prefeito Municipal